



RESOLUÇÃO Nº 036/2009

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS FILOSOFIA E SOCIOLOGIA NA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE INTEGRAM O SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº. 11.684 de 02/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino, que ofertam o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio de Cursos ou Exames Supletivos, devem incluir, obrigatoriamente, as disciplinas Filosofia e Sociologia em sua matriz curricular.

Art. 2º Todas as instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino, que já ofertam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos, deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação, as alterações efetuadas na sua matriz curricular, decorrentes da implantação das disciplinas Filosofia e Sociologia.

Art. 3º A partir da vigência desta Resolução só serão analisados processos que tratem da oferta da Educação de Jovens e Adultos que contemplem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 2º do Art. 34 da Resolução 229/2002.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de fevereiro de 2009.

FÉLIX DE CARVALHO
Presidente